



PROJETO DE LEI N° , DE 2023.
(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Dispõe sobre a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher nas Unidades de Pronto atendimento/UPA.

Art. 1º - Fica instituído nas Unidades de Pronto Atendimento/UPA, o serviço de medicina preventiva voltado para cuidados e Atenção Integral à Saúde da mulher.

Art. 2º - O atendimento deverá alcançar mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais.

Art. 3º - Os atendimentos deverão ser voltados à prevenção e tratamento de doenças.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIÇÃO

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento às mulheres e, proporcionando ampliação do escopo de atenção à saúde das mulheres, o presente projeto de lei emprega esforços com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar a legislação vigente.

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, sendo limitada, no período, às demandas relativas à gravidez e ao parto. Os programas materno-infantis, elaborados nas décadas de 30, 50 e 70, traduziram uma visão restrita sobre a mulher, baseada em sua especificidade biológica e no seu papel social de mãe, responsável pela criação, pela educação e pelo cuidado com a saúde dos filhos e demais familiares.

A política de atenção integral a saúde da mulher se desenvolve por meio de práticas gerenciais e sanitárias, sob a forma de trabalho em equipe no território, delimitando, onde a mulher deve ser considerada em sua singularidade, complexidade e inserção sociocultural.

O presente projeto visa ampliar o escopo de direitos, acesso e atenção à saúde da mulher, dando prioridade nos casos de atenção básica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **CABO GILBERTO SILVA – PL/PB**

Diante do grande alcance social da presente proposição, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de maio de 2023.

DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA
(PL/PB)

Apresentação: 10/05/2023 17:59:58.613 - MESA

PL n.2496/2023

